



Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 516, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.038540/2003, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, a partir de 10 de novembro de 2003, de acordo com o parágrafo único, do art. 9º do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anexas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, aprovado pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a autorização deferida à Fundação João Paulo II, por meio da Portaria nº 753, de 21 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORATARIA Nº 116, DE 3 DE MAIO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.018052/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS o canal 257E (duzentos cinquenta e sete), para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Belém, estado do Pará.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 04 (quatro) meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações o correspondente projeto técnico contendo os dados de instalação e equipamentos da operação da respectiva estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 3 de maio de 2013

Homologo o processo de seleção para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão no município de Tobias Barreto, estado de Sergipe, por meio do canal 9+ (nove decalado para mais), constante do Aviso de Habilitação nº 17, de 9 de dezembro de 2011, e adjudico o seu objeto à Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas S.A., de acordo com o resultado final constante do Anexo Único, nos termos da legislação vigente, das normas estabelecidas pela Portaria nº 498, de 5 de dezembro de 2011 e do PARECER Nº 353/2013/DLP/CG-CE/CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério, constante do Processo nº 53000.001960/2012.

ANEXO ÚNICO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RESULTADO DA ANÁLISE	PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas S.A.	III	53000.006124/2012	Habilitada	52	1º lugar
Televisão Cidade Modelo Ltda.	III	53000.004179/2012	Habilitada	51	2º lugar
Rádio e Televisão OM Ltda.	III	53000.006814/2012	Habilitada	51	2º lugar
Rádio e Televisão Rotioner Ltda.	III	53000.016593/2012	Habilitada	0	3º lugar
Fundação Brasil Ecoar	III	53000.006367/2012	Habilitada	0	3º lugar
Rede União de Rádio e Televisão Ltda.	III	53000.007592/2012	Inabilitada	-	-
Fundação Setorial de Radiodifusão Educativa de Sons e Imagens	III	53000.006964/2012	Inabilitada	-	-
Sistema Timon de Radiodifusão Ltda.	III	53000.010176/2012	Inabilitada	-	-

Legenda: I - Ente da Administração Direta; II - Ente da Administração Indireta; III - Concessionária; IV - outras pessoas jurídicas.

Homologo o processo de seleção para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão no município de Venâncio Aires, estado do Rio Grande do Sul, por meio do canal 52 (cinquenta e dois), constante do Aviso de Habilitação nº 17, de 9 de dezembro de 2011, e adjudico o seu objeto à Fundação Gazeta - Jornalista Francisco José Frantz, de acordo com o resultado final constante do Anexo Único, nos termos da legislação vigente, das normas estabelecidas pela Portaria nº 498, de 5 de dezembro de 2011 e do PARECER Nº 317/2013/DLP/CG-CE/CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério, constante do Processo nº 53000.002000/2012.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RESULTADO DA ANÁLISE	PONTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO
FUNDAÇÃO GAZETA - JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ	III	53000.007574/2012	HABILITADA	54	1º LUGAR
TELEVISÃO GUAIABA LTDA.	III	53000.004681/2012	HABILITADA	53	2º LUGAR
TVCI - TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA.	III	53000.006023/2012	HABILITADA	52	3º LUGAR
RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA.	III	53000.016589/2012	HABILITADA	52	3º LUGAR
TELEVISÃO DIAMANTE LTDA.	III	53000.007518/2012	HABILITADA	51	4º LUGAR
FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCAITIVA DE SONS E IMAGENS	III	53000.006960/2012	INABILITADA	-	-
SISTEMA TIMON DE RADIODIFUSÃO LTDA.	III	53000.010172/2012	INABILITADA	-	-
REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	III	53000.007595/2012	INABILITADA	-	-
FUNDAÇÃO MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ	III	53000.006924/2012	INABILITADA	-	-

Legenda: I - Ente da Administração Direta; II - Ente da Administração Indireta; III - Concessionária; IV - outras pessoas jurídicas.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 2.889, DE 10 DE MAIO DE 2013

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Belém/PA, no período de 11/05/2013 a 12/05/2013.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 2.891, DE 10 DE MAIO DE 2013

Autorizar GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0026-52 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Belo Horizonte/MG, no período de 12/05/2013 a 12/05/2013.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 2.892, DE 10 DE MAIO DE 2013

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 12/05/2013 a 12/05/2013.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

ATO Nº 2.886, DE 9 DE MAIO DE 2013

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das competências que lhe confere o Art. 152 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Geral de Metas de Competição - PGMC, aprovado pela Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012, em especial o Título VIII;

CONSIDERANDO a publicação do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 619, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto nos Processos nº 53500.010769/2010 e 53500.027875/2012; e

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 7.420, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Revogar o disposto no Art. 2º do Ato nº 7.420, de 10 de dezembro de 2012;

Art. 2º Designar os servidores da Anatel abaixo mencionados para coordenar o GIESB:

I - Superintendente de Competição (Coordenador);
II - Superintendente de Competição Substituto (1º Suplente);
e

III - Gerente de Monitoramento das Relações entre Presadoras (2º Suplente).

Art. 3º Este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

MARILDA MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 2.875, DE 9 DE MAIO DE 2013

Processo nº 53500.009975/2013- Homologa o Plano Alternativo de Serviço nº 167A - Modalidade LDN da Concessionária Telemar Norte Leste S.A.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

ATO Nº 2.877, DE 9 DE MAIO DE 2013

Processo nº 53500.009974/2013- Homologa o Plano Alternativo de Serviço nº 161A - Modalidade LDN da Concessionária Oi S.A.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias de 8 de maio de 2012, do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, publicadas no D.O.U de 9 de maio de 2013 - Seção 1 - pág. 80, tabela anexa, onde se lê: Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de suspensão, leia-se: Art. 1º Revogar as portarias dos processos abaixo relacionado.